

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E SERVIÇOS CORRELATOS A PROFISSÃO, A SER EXECUTADO NAS EDIFICAÇÕES DE USO PÚBLICO, E REDES DE BAIXA TENSÃO PARA USO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ZONA URBANA E RURAL

ARROIO DO MEIO/RS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
OBRA: Serviços de Eletricistas e Serviços Correlatos a profissão
LOCAL: Município de Arroio do Meio/RS

Dados de Projeto

ART de Projeto e Fiscalização:	8017799		
Quantidade de Horas Contratadas	500,00 Hs	Valor Unit. R\$	65,00
Previsão de Execução:	12 Meses	Valor Total máx de contrato R\$	32.500,00

Especificação Técnica dos Serviços

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir os serviços de eletricitas e serviços correlatos a profissão, com abrangência em todo território do município de Arroio do Meio/RS, em edificações de uso público, e redes de baixa tensão para uso da iluminação pública, bem como iluminação pública.

2. Execução dos Serviços

2.1 Horas Trabalhadas

Serão contratadas 500 Horas (Quinhentas Horas), no valor unitário de R\$65,00(Sessenta e Cinco Reais) totalizando um contrato máximo de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois Mil reais), aplicadas num prazo máximo de 12 meses.

2.2 Distribuição das horas trabalhadas

Após contratada, a empresa e a Secretaria de Serviços Urbanos realizará um cronograma, semanal de serviços, em que o profissional ficará a disposição da referida secretaria para execução dos serviços.

2.3 Controle de Horas Trabalhadas

Será executado ordem de serviço com início da hora trabalhada, conforme cronograma acordado entre as partes, ao término dos serviços e retorno do profissional a secretaria de serviços urbanos, finda a contagem das horas trabalhadas e será computada a horas trabalhada no período, o que deverá ser marcado na ordem de serviço, com assinatura do solicitante, serviço e local executado, e assinatura do profissional executor dos serviços. No caso da impossibilidade da execução dos serviços programados, a empresa será comunicada com no mínimo 12 horas (Doze Horas) de antecedência e estas não poderão ser cobradas.

2.4 Pagamento das Horas Trabalhadas

Para validação e conferência das horas trabalhadas deverá ser anexada ao processo de medição uma via da ordem de serviço devidamente preenchida conforme mencionado no item 2.3

2.5 Deslocamento, materiais e Equipamentos diversos e Equipamentos de Proteção Individual.

Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio do Meio o deslocamento do profissional, e será executado por veículo de propriedade do município com apoio de um motorista.

O material elétrico para execução dos serviços será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Arroio do Meio.

As ferramentas, e equipamentos de proteção individual necessários para execução dos serviços, será de responsabilidade da empresa contratada.

3. Procedimentos de Fiscalização:

3.1 Fiscalização dos Serviços

A Secretaria de Serviços Urbanos Será Responsável pela fiscalização da Correta execução dos serviços, mediante emissão da ordem de serviço, acompanhamento no local, e encerramento da ordem de serviço.

Cabe ao departamento de engenharia a conferência dos dados da ordem de serviço, e controle de horas trabalhadas.

4. Procedimentos de Segurança:

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos básicos de segurança pessoal do profissional que executará os serviços, e o profissional deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários para garantir sua própria segurança e dos bens móveis e imóveis de uso do município.

A empresa deverá apresentar um profissional técnico responsável, que possua atribuição para emitir um ART referente aos serviços.

O município se exime de qualquer responsabilidade pela imprudência e imperícia praticada pelo profissional durante a execução dos serviços.

Fica autorizado o profissional caso não sentir segurança em algum momento na execução de um serviço em requisitar a presença de um profissional técnico do Setor de Engenharia para parecer.

Arroio do Meio (RS), 11 de junho de 2015

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

ALDIR DE BONA

Engº Civil- CREA/RS 183518